



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAAPORÃ - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
Protocolo nº 225/2025
Data: 14/12/2025
Assinatura do Funcionário

REQUERIMENTO Nº 35/2025 - Demarcação Jazigos dos Cemitérios

Autoria: Vereador Ednaldo Oliveira de Souza (Camarão);

Propositura e Elaboração: Flávia Bezerra Firmino (*Fau de Cupissura*) – Agente Política e Representante da Sociedade Civil.

EMENTA: Requer que esta Casa Legislativa delibere e aprove solicitação ao Poder Executivo Municipal de Caaporã – PB, para que adote, em caráter de urgência, medidas de organização, demarcação e padronização dos jazigos e lotes nos cemitérios públicos do município com início imediato no Cemitério de Cupissura, a fim de assegurar sepultamentos dignos, prevenir desorganização estrutural e corrigir erros históricos de ocupação desordenada.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA

A cidadã *Fau de Cupissura*, no uso de suas prerrogativas de participação popular, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências requerer, por intermédio do Vereador *Ednaldo Oliveira de Souza (Camarão)*, que seja submetido à apreciação desta Casa

CNPJ: 09.260.217.0001-05
Rua Salomão Veloso, 90 – Centro -Caaporã - PB



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAAPORÃ – PB

Legislativa o presente **pleito de interesse coletivo**, que visa à imediata **padronização e demarcação dos jazigos e covas** nos cemitérios municipais, com foco inicial no **Cemitério de Cupissura**.

JUSTIFICATIVA

A ausência de **padronização nas medidas dos jazigos e lotes de sepultamento** nos cemitérios de Caaporã – PB, tem gerado sérios transtornos às famílias e comprometido a dignidade dos sepultamentos, com **jazigos colados uns aos outros, ausência de corredores de acesso e inexistência de demarcações visíveis**, o que provoca o trânsito de pessoas e operários sobre outros túmulos durante os sepultamentos, expondo familiares a situações de constrangimento e desrespeito.

A iniciativa ora apresentada visa **corrigir essa distorção histórica**, estabelecendo **padrões técnicos de espaçamento e demarcação**, que garantam respeito aos sepultados, segurança aos trabalhadores e conforto às famílias, além de permitir **planejamento urbano e controle cadastral** da ocupação dos cemitérios.

A medida possui **caráter de urgência**, especialmente no **Cemitério de Cupissura**, onde existe **viabilidade técnica para execução imediata**, uma vez que o local passou por expansão recente, permitindo a **aplicação de demarcação com baixo custo operacional** e sem necessidade de contratação externa de grande porte.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra amparo:

- no **art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal**, que confere aos Municípios a competência para promover o adequado ordenamento territorial e urbanístico;



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAAPORÃ – PB

- na **Resolução CONAMA nº 335/2003**, que trata do licenciamento ambiental e da organização dos cemitérios;
- na **ABNT NBR 15515 (série)**, que estabelece parâmetros técnicos de controle ambiental para áreas de sepultamento;
- e nos princípios da **dignidade da pessoa humana** (art. 1º, III, CF/88) e da **eficiência administrativa** (art. 37, caput, CF/88), que impõem à Administração Pública a adoção de medidas eficazes, sustentáveis e de respeito à coletividade.

DA RELEVÂNCIA SOCIAL E URBANA

A organização dos cemitérios é tema de grande relevância social, pois envolve o direito das famílias a **sepultamentos dignos**, além de **questões de ordem pública, ambiental e sanitária**.

A padronização dos jazigos e a demarcação dos lotes permitem

- evitar superposição de covas e construções irregulares;
- **garantir acesso seguro durante sepultamentos**;
- **prevenir contaminações e erosões de solo**;
- e proporcionar controle estatístico e administrativo dos espaços disponíveis.

A ação também complementa a **futura** tramitação do **Projeto de Lei “Descanse em Paz”** de propositura e criação da **Fau de Cupissura**, que visa regulamentar de forma permanente os critérios técnicos, urbanísticos e sanitários aplicáveis aos cemitérios públicos e privados do Município, como também, das funerárias e serviços fúnebres.

DA VIABILIDADE TÉCNICA E ANÁLISE ECONÔMICA

A execução das medidas propostas **não implica custos elevados ao Município**, sendo plenamente **viável com o corpo técnico já existente**, que inclui profissionais de



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAAPORÃ - PB

topografia, engenharia e infraestrutura vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA).

Os materiais necessários, estacas, cal, tinta, cordas de demarcação e instrumentos de medição, possuem **baixo custo e podem ser adquiridos com recursos ordinários** da pasta, sem impacto financeiro relevante.

Além disso, a ação gera **benefício social e urbanístico duradouro**, evitando futuras despesas com correções estruturais e reorganização de áreas já ocupadas. Portanto, o **impacto orçamentário é mínimo** e o retorno em organização, dignidade e eficiência pública é elevado.

REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer-se à Mesa Diretora desta Casa Legislativa que, após aprovação plenária, o presente requerimento seja encaminhado ao **Poder Executivo Municipal**, recomendando a imediata adoção das seguintes medidas:

1. **Demarcação física dos jazigos e lotes** em todos os cemitérios públicos do Município, com início pelo **Cemitério de Cupissura**, respeitando espaçamentos técnicos e acessos adequados;
2. **Definição e aplicação de medidas padrão**, conforme referência nacional:
 - o **Covas individuais**: 0,80 m (largura) x 2,20 m (comprimento) x 1,80 m (profundidade);
 - o **Jazigos familiares**: 2,00 m (largura) x 2,50 m (comprimento);
 - o **Espaçamento entre unidades**: mínimo de 0,60 m;
 - o **Corredores de acesso**: mínimo de 0,80 m;
3. **Criação de área exclusiva de sepultamentos sob encargo do Município**, sob gestão da **Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social (SEDHIS)**, com controle e identificação próprios;

CNPJ: 09.260.217.0001-05
Rua Salomão Veloso, 90 - Centro - Caaporã - PB



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAAPORÃ – PB

4. **Elaboração de mapa e cadastro físico dos jazigos existentes**, indicando lotes vagos e áreas destinadas à expansão;
5. **Apresentação de relatório técnico preliminar em 30 (trinta) dias**, contendo as medidas e prazos de execução;
6. **Apresentação de relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias**, contendo:
 - o número total de jazigos;
 - o quantidade de covas individuais e jazigos familiares;
 - o número de lotes vagos;
 - o medidas aplicadas;
 - o e plano de manutenção contínua;
7. **Intensificação imediata do trabalho no Cemitério de Cupissura**, com posterior extensão aos demais cemitérios municipais.

CONCLUSÃO

A proposta ora apresentada traduz o compromisso cívico e humanitário da **Agente Política Fau de Cupissura** com o ordenamento urbano, o respeito aos espaços públicos e a preservação da dignidade humana, solicitado, portanto, a aprovação e encaminhamento imediato deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caaporã/PB, 13 de outubro de 2025.

Ednaldo Oliveira de Souza (Camarão)

Vereador